FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002518-09.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DE SÃO CARLOS

Executado: DORIVAL CAVALLARO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 22: EXTINGO este incidente com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Assim que aportar nos autos o comprovante da transferência de fl. 17, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 30 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA